



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
**Poder Executivo – Gabinete do Prefeito**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI MUNICIPAL Nº 664/09 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**ALTERA OS VALORES DE INCENTIVOS DE PESSOAL DA  
ÁREA DE SAÚDE DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

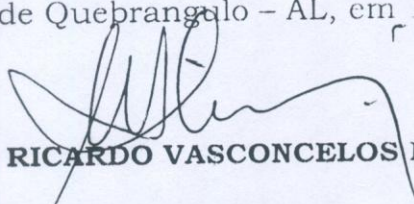
**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Ficam alterados os valores dos incentivos, correlacionados aos Odontólogos - PSF, da Área de Saúde, no âmbito da estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, na forma do anexo

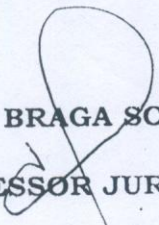
Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 16 de novembro de 2009

  
**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LAURO BRAGA SOBRINHO**

**ASSESSOR JURÍDICO**

Praça Getulio Vargas, 50 – Centro  
Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 – Cep 57750-000  
E-mail: [quebrangulo@oi.com.br](mailto:quebrangulo@oi.com.br)  
Quebrangulo - Alagoas



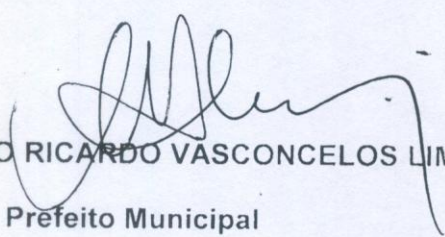
Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
Poder Executivo – Gabinete do Prefeito  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

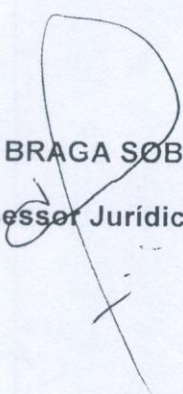
---

ANEXO I

| CARGO            | VENCIMENTO<br>BÁSICO | INCENTIVO    | REMUNERAÇÃO<br>TOTAL |
|------------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Odontólogo - PSF | R\$ 800,00           | R\$ 2.200,00 | R\$ 3.000,00         |

Quebrangulo, 16 de novembro de 2009.

  
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA  
Prefeito Municipal

  
LAURO BRAGA SOBRINHO  
Assessor Jurídico